



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 2019

Cópia extraída de fls. 19/20 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 497/18)
(VEREADORA SONINHA FRANCINE – CIDADANIA23)

Denomina Rua Torres da Barra o logradouro que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de abril de 2019, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Torres da Barra, codlog 50.334-7, o logradouro conhecido por Rua 1 na planta de parcelamento ARR 5034, com início na Avenida Marquês de São Vicente, entre as ruas Professor José Nelo Lorenzon e Francisco Luiz de Souza Júnior, e término a aproximadamente 430 metros além do seu início em balão de retorno, localizado no Setor 197, Quadra 6, situado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente